

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-078PMT/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DECORATIVOS NATALINOS, VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA DURANTE O PERÍODO NATALINO DE 2025.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 196/2025/ADM, modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2025-078PMT/2025 requisitado **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, cujo objeto é "Aquisição de materiais decorativos natalinos, visando a ornamentação dos espaços públicos do Município de Tucumã/PA durante o período natalino de 2025.", sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 1.248 laudas reunidas em dois volumes.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 02 a 09);
- Natal de Amor – Iluminação (fls. 10 a 17);

- Termo de Encaminhamento (fls. 18);
- Despacho de Autorização (fls. 19);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD n° 20250801004 (fls. 20);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD n° 20250801007 (fls. 21);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD n° 20250801001 (fls. 22 a 24);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD n° 20250801005 (fls. 25);
- Termo de Instauração de Processo Administrativo (fls. 26);
- Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação (fls. 27);
- Certidão de Atendimento ao Princípio da Segregação das Funções (fls. 28);
- Ato de Designação de Gestor de Contrato (fls. 29);
- Ato de Designação de Fiscal de Contrato (fls. 30);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade do Fiscal de Contrato (fls. 31);
- Termo de Encaminhamento (fls. 32);
- Análise de Risco da Contratação (fls. 33 a 37);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 38 a 57);
- Memorial de Cálculo (fls. 58 a 65);
- Relatório da Pesquisa de Preços (fls. 66 a 73);
- Mapa de cotação de preços – preço médio (fls. 74 a 76);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 77);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 78 a 79);
- Pesquisa de Preços/Cotações (fls. 80 a 374);
- Termo de Referência (fls. 375 a 395);
- Memorando n.º 380/2025, com data de 17 de setembro de 2025, encaminhado ao Departamento de Contabilidade - Assunto: Solicitação de Parecer Orçamentário (fls. 396 a 397);
- Parecer Orçamentário e Saldo das Dotações (fls. 398 a 400);
- Declaração De Adequação Orçamentária (fls. 401);
- Autorização da Autoridade Competente (fls. 402);
- Termo de Encaminhamento - Elaboração do Minuta Edital e Minuta de Contrato (fls. 403);
- Minuta Edital e Minuta de Contrato (fls. 405 a 488);
- Memorando n.º 383/2025, com data de 19 de setembro de 2025, com o devido assunto: Solicitação de abertura do processo licitatório (fls. 489 a 491);
- Despacho de Distribuição e Designação (fls. 492);
- Certidão de Ciência do Agente de Contratação (fls. 493);

- Termo de Autuação do Processo Licitatório (fls. 499 a 500)
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 502 a 521 com o seguinte teor: *“Ex positis, esta assessoria encerra sua análise opinando pela regularidade do procedimento em epígrafe até o presente momento.”*.
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – 9/2025-078PMT/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025/ADM e seus anexos (fls. 522 a 605);
- Autorização para publicação de edital (fls. 606);
- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 607 a 610);
- Mural de Licitação (fls. 611 a 617);
- Resumo de Licitação (fls. 618 a 622);
- Proposta Registrada (fls. 624 a 660);
- Documentos da Empresa inabilitadas (fls. 661 a 777)
- Ata de Propostas (fls. 903 a 915); Ata Parcial (fls. 916 a 1.056); Ranking do Processo (fls. 1.057 a 1.065); Vencedores de Processo (fls. 1.066 a 1.068); Ata Final (fls. 1.069 a 1.229);
- Recurso Administrativo (fls. 1.231 a 1.236);
- Ato de Decisão (fls. 1.237 a 1.247);
- Ratificação de Decisão (fls. 1.248).

DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Documentos de habilitação da **PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.450.735/0001-70, conforme documentos acostados no presente processo:

- Apólice de Seguro (fls. 779 a 780); Proposta comercial (fls. 781 a 789); Declarações (fls. 790 a 793); Relação de Compromissos Assumidos (fls. 794 a 795); Documento Pessoal das Socias Administradoras (fls. 796 a 797); Sociedade Limitada Contrato de Constituição e suas alterações (fls. 798 a 813); CNPJ (fls. 814 a 817); FIC (fls. 818 a 820); Certidões (fls. 821 a 829); Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (fls. 830); Certidão Negativa Correccional (fls. 831); Balanço Patrimonial – exercício 2023 e 2024 (fls. 832 a 847); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 848 a 872); Proposta Readequada e Portifólio (fls. 873 a 890); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 891 a 898); Certidões Atualizadas (fls. 899 a 902).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA, perfaz o valor total de R\$ 197.845,286 (Cento e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025/ADM modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2025-078PMT/2025 devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 17 de outubro de 2025.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n º 211/2025

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 211/2025**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 196/2025/ADM, modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2025-078PMT/2025, tendo por objeto a “Aquisição de materiais decorativos natalinos, visando a ornamentação dos espaços públicos do Município de Tucumã/PA durante o período natalino de 2025.”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 17 de outubro de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 211/2025